

**AVISO PÚBLICO Nº 09/VR-SMO/2013**

O **Vice-reitor de Campus** da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Campus de São Miguel do Oeste – SC, entidade educacional, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, comunitária regional, filantrópica, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.369/0001-20, com sede na Rua Oiapoc, n.º 211, CEP 89900-000, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, emite **Aviso Público** para os empregados internos, na forma do item 7.1 deste aviso público, que desejarem inscrever-se para **professor formador**, de acordo com os requisitos a seguir indicados, atendendo também aos critérios de credenciamento e descredenciamento da UNOESC.

**1 DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** As inscrições estarão abertas no dia **8 de agosto de 2013**, no horário das 8h às 11h30min, das 13h às 17h30min e das 19h às 22h; no Setor de Protocolo do Campus de São Miguel do Oeste.

**1.2** Os candidatos interessados deverão preencher o quadro 1 da Ficha de Inscrição/Avaliação.

**1.3** As informações relativas aos critérios de avaliação constantes do item 5 deste aviso público serão preenchidas pela comissão de seleção tomando por base as informações prestadas pelo docente no seu currículo LATTES (CNPQ), razão pela qual não é necessário anexar documentos comprobatórios à Ficha de Inscrição/Avaliação.

**1.4** É de inteira responsabilidade do candidato a atualização do seu currículo LATTES (CNPQ) até a data de avaliação estabelecida neste aviso público, não sendo computada pontuação do que não constar do referido currículo.

Parágrafo único. Também não será computada pontuação de item lançado no currículo LATTES de forma incompleta.

**1.5** A comissão geral de seleção poderá solicitar, por seleção amostral ou de forma intencional, que o candidato apresente, em até 48h, os documentos originais ou fotocópia(s) autenticada(s) que comprovem as informações contidas no currículo LATTES (CNPQ).

**1.6** No caso descrito no item 1.5 anterior, constituem-se comprovantes, originais ou em fotocópia autenticada: registros em CTPS, contratos de prestação de serviços, diplomas, certificados, declarações, atestados, sumários ou artigos originais ou impressos de sites oficiais de periódicos científicos ou anais de eventos científicos (com respectivos links).

Parágrafo único. Situações atípicas serão analisadas pela Comissão Geral de Seleção.

**1.7** Não será necessária cópia impressa do currículo LATTES (CNPQ) atualizado, uma vez que a consulta será feita pela internet.

**1.8** Na falta de título de doutor, mestre, ou especialista com registro da realização de

monografia ou trabalho de conclusão de curso - TCC, o candidato deverá comprovar também por currículo LATTES (CNPQ) um dos seguintes requisitos:

- a)** exercício de monitoria, equivalente a, no mínimo, 120 horas ou 2 (dois) semestres letivos, durante ou após a graduação;
- b)** produção científica, técnica, artística ou cultural na área, devidamente comprovada e considerada relevante;
- c)** experiência profissional na área de afinidade com o(s) componente(s) curricular(es), por um período mínimo de um ano;
- d)** exercício da docência por um período mínimo de um ano;
- e)** participação em cursos de aperfeiçoamento ou especialização técnico-profissional não inferiores a 360 horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

**1.9** O professor formador fará o gerenciamento e organização do componente curricular, bem como as orientações necessárias aos tutores no desenvolvimento do componente.

**1.10** Não será permitida a inscrição de docente contratado em regime emergencial, pois este tem contrato de trabalho por prazo determinado.

## **2 DAS VAGAS, DOS COMPONENTES CURRICULARES E DAS EMENTAS**

**2.1** O número de vagas, componente curricular, ementa, número de créditos e formação mínima requerida será:

<b>N.º de Vagas</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>Ementa</b>	<b>Nº de créed.</b>	<b>Formação Mínima Requerida</b>
01	Ética e Sociedade	Conceituação (ética x moral). Fundamentos históricos e filosóficos. Os conflitos éticos da sociedade atual (doutrinas éticas). A ética e o processo de globalização. Arquegenealogia da ética brasileira. Desafios éticos do cotidiano.	2	Graduação em Filosofia. Mestrado na área ou afim.

**2.2** A composição da carga horária do professor se dará em função do número de turmas do componente curricular no semestre, conforme quadro a seguir.

<b>Número de turmas</b>	<b>Horas professor</b>
Até 6	04 horas
De 7 a 10	06 horas
De 11 a 14	08 horas
Acima de 14	10 horas

**2.3** O quadro a seguir demonstra a previsão de turmas para o segundo semestre de 2013:

<b>Componente curricular</b>	<b>Número de turmas</b>	<b>Total de horas professor</b>
Ética e Sociedade	06	04

**2.4** As aulas presenciais do componente curricular serão estabelecidas e comunicadas previamente, conforme o turno de aula oferecido no curso que o aluno está vinculado;

**2.5** As aulas a distância do componente curricular obedecerão ao cronograma estabelecido entre professor formador e tutor, incluídos os atendimentos presenciais aos alunos para reposição de aula ou para tirar dúvidas.

### 3 DA REMUNERAÇÃO

**3.1** O docente selecionado será remunerado em conformidade com o respectivo enquadramento no Plano de Cargos, Salários e Carreira Docente da Unoesc.

### 4 DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO

**4.1** Este processo seletivo docente será coordenado por uma Comissão Geral de Seleção, nomeada pelo Vice-Reitor de Campus.

**4.2** A Comissão Geral de Seleção poderá indicar Comissões Específicas de Avaliação para computação e análise dos pontos, que será formada, minimamente, por dois docentes de cada área de conhecimento.

### 5 DA AVALIAÇÃO

**5.1** Será atribuída ao candidato pontuação individual conforme critérios a seguir apresentados:

QUESITOS AVALIADOS	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
I – Maior titulação (pontuar apenas naquele item que indique maior pontuação).	<b>a)</b> Doutorado: 3 (três) pontos. <b>b)</b> Mestrado: 2 (dois) pontos. <b>c)</b> Especialização ( <i>lato sensu</i> ) ou graduação: 1 (um) ponto.
II – Regime de trabalho no semestre anterior ao que será oferecido o componente constante deste aviso público.	<b>a)</b> de 30 a 40 horas: 3 (três) pontos. <b>b)</b> de 20 a 29 horas: 2 (dois) pontos. <b>c)</b> de 08 a 19 horas: 1 (um) ponto.
III – Experiência no ensino superior há, no mínimo, um ano como docente efetivo (pontuar apenas naquele item que indique maior pontuação).	<b>a)</b> em componente curricular do mesmo curso: 3 (três) pontos. <b>b)</b> em componente curricular de outro curso na mesma área de conhecimento: 2 (dois) pontos. <b>c)</b> em cursos de outras áreas de conhecimento: 1 (um) ponto.
IV – Participação em atividades de capacitação para a metodologia de educação a distância nos últimos cinco anos.	<b>a)</b> com carga horária cumulativa igual ou superior à 36h de capacitação: 3 (três) pontos. <b>b)</b> com carga horária cumulativa entre 24 e 35h de capacitação: 2 (dois) pontos. <b>c)</b> com carga horária cumulativa entre 12 e 23h de capacitação: 1 (um) ponto.
V – Participação em atividades de capacitação para a docência no ensino superior nos últimos dois anos.	<b>a)</b> com carga horária cumulativa igual ou superior à 36h de capacitação: 3 (três) pontos. <b>b)</b> com carga horária cumulativa entre 24 e 35h de capacitação: 2 (dois) pontos. <b>c)</b> com carga horária cumulativa entre 12 e 23h de capacitação: 1 (um) ponto.

VI – Publicações nos últimos três anos (pontuar apenas naquele item que indique maior pontuação).	<p><b>a)</b> três ou mais artigos em periódico científico: 3 (três) pontos.</p> <p><b>b)</b> um a dois artigos em periódico científico: 2 (dois) pontos.</p> <p><b>c)</b> uma ou mais apresentações de trabalho em evento científico: 1 (um) ponto.</p>
VII – Orientações concluídas de trabalhos científicos (pontuar apenas naquele item que indique maior pontuação).	<p><b>a)</b> dissertação de mestrado ou tese de doutorado: 3 (três) pontos.</p> <p><b>b)</b> pesquisa de iniciação científica ofertada por edital interno ou externo: 2 (dois) pontos.</p> <p><b>c)</b> Trabalho de conclusão de curso ou monografia de curso de graduação ou especialização: 1 (um) ponto.</p>
VIII – Ocupação de cargo de gestão nos últimos 2 anos (pontuar apenas naquele item que indique maior pontuação).	<p><b>a)</b> Reitor ou Vice-reitor: 3 (três) pontos.</p> <p><b>b)</b> Pró-reitor ou Diretor: 2 (dois) pontos.</p> <p><b>c)</b> Gerente, Coordenador de área, institucional ou de cursos de graduação: 1 (um) ponto.</p>
IX – Participação, como docente/ministrante, em cursos e atividades de extensão nos últimos 2 anos (consultorias, assessorias, cursos, palestras, seminários).	<p><b>a)</b> com carga horária cumulativa igual ou superior a 30 horas: 3 (três) pontos.</p> <p><b>b)</b> com carga horária cumulativa entre 15 e 29 horas: 2 (dois) pontos.</p> <p><b>c)</b> com carga horária cumulativa de até 14 horas: 1 (um) ponto.</p>
X – Experiência em educação a distância.	<p><b>a)</b> professor conteudista do componente curricular: 3 (três) pontos.</p> <p><b>b)</b> professor tutor do componente curricular: 2 (dois) pontos.</p> <p><b>c)</b> professor tutor em outros componentes curriculares: 1 (um) ponto.</p>

**5.2** A atribuição de pontuação em cada critério descrito no item 5.1 incidirá unicamente sobre o quesito (alínea) que permitir ao candidato a maior pontuação possível.

**5.3** O resultado final será determinado por meio do somatório dos pontos obtidos em cada critério por cada candidato.

**5.4** Cada candidato poderá obter a pontuação máxima de 30 (trinta) pontos.

**5.5** O candidato que obtiver maior pontuação será o classificado, observando-se, no entanto, a exigência de pontuação mínima de 10 (dez) pontos (um terço da pontuação máxima).

**5.6** Critérios de desempate:

- I** – Será classificado o docente com pontuação mais elevada no critério de titulação;
- II** – Persistindo o empate, será classificado o docente com pontuação mais elevada no critério regime de trabalho no semestre anterior ao que será oferecido o componente constante em questão;
- III** – Persistindo o empate, será classificado o candidato que resida mais próximo do local de oferta do componente curricular em questão, medidos em quilômetros;
- IV** – Como último critério de desempate, será classificado o docente com maior tempo de trabalho na Unoesc, medido a partir da data de admissão.

## **6 DOS PRAZOS**

**6.1** A homologação das inscrições válidas ocorrerá no dia **09/08/2013**.

**6.2** Da publicação da homologação das inscrições caberá recurso à Comissão Geral de Seleção até **13/08/2013**.

**6.3** O processo de avaliação ocorrerá no dia **14/08/2013**.

**6.4** O resultado do processo de avaliação será publicado no dia **15/08/2013**.

**6.5** Do resultado do processo de avaliação caberá recurso à Comissão de Seleção até **19/08/2013**.

**6.6** O resultado final dos eventuais recursos serão publicados no dia **20/08/2013**, com a homologação definitiva do Aviso Público.

**6.7** Do resultado definitivo caberá recurso ao Reitor ou Vice-Reitor do Campus.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** Considera-se "docente" para fins de habilitação no certame:

**a)** integrantes do corpo docente e/ou técnico-administrativo não emergencial que estejam em atividades no semestre de publicação do aviso público.

**b)** integrantes do corpo docente e/ou técnico-administrativo não emergencial e que não esteja desempenhando atividades no semestre de publicação do aviso público em função de seu não oferecimento.

**7.2** A vaga no componente curricular, de que trata o item 2 deste Aviso Público, somente será alocada ao classificado quando e se for oferecida nos respectivos cursos.

**7.3** O professor formador classificado deverá participar de capacitação específica, quando convocado.

**7.4** Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida, em primeira instância, pela Comissão Geral de Seleção e, em segunda e máxima instância, pelo Reitor ou Vice-Reitor de Campus.

São Miguel do Oeste-SC, 6 de agosto de 2013.

**Prof. Vitor Carlos D'Agostini,  
Vice-reitor de Campus.**

**QUADRO 1 (PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO)**

NOME CANDIDATO	DATA DE ADMISSÃO	MAIOR TITULAÇÃO *	MUNICÍPIO QUE RESIDE

\* Já comprovada no DH pela apresentação de certificado ou diploma reconhecido pela legislação educacional superior brasileira.

Componente que requer participar da seleção (dados preenchidos tal e qual conste no aviso público).						
Curso	Componente curricular	Fase	Nº de créd.	Dia da semana	Turno	Formação Mínima Requerida

\_\_\_\_\_ (SC), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ Assinatura Candidato

**QUADRO 2 (PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO)**

QUESITOS AVALIADOS	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
I – Maior titulação (pontuar apenas naquele item que indique maior pontuação).	<b>a)</b> Doutorado: 3 (três) pontos. <b>b)</b> Mestrado: 2 (dois) pontos. <b>c)</b> Especialização ( <i>lato sensu</i> ) ou graduação: 1 (um) ponto.	
II – Regime de trabalho no semestre anterior ao que será oferecido o componente constante deste aviso público.	<b>a)</b> de 30 a 40 horas: 3 (três) pontos. <b>b)</b> de 20 a 29 horas: 2 (dois) pontos. <b>c)</b> de 08 a 19 horas: 1 (um) ponto.	
III – Experiência no ensino superior há, no mínimo, um ano como docente efetivo (pontuar apenas naquele item que indique maior pontuação).	<b>a)</b> em componente curricular do mesmo curso: 3 (três) pontos. <b>b)</b> em componente curricular de outro curso na mesma área de conhecimento: 2 (dois) pontos. <b>c)</b> em cursos de outras áreas de conhecimento: 1 (um) ponto.	
IV – Participação em atividades de capacitação para a metodologia de educação a distância nos últimos cinco anos.	<b>a)</b> com carga horária cumulativa igual ou superior à 36h de capacitação: 3 (três) pontos. <b>b)</b> com carga horária cumulativa entre 24 e 35h de capacitação: 2 (dois) pontos. <b>c)</b> com carga horária cumulativa entre 12 e 23h de capacitação: 1 (um) ponto.	
V – Participação em atividades de capacitação para a docência no ensino superior nos últimos dois anos.	<b>a)</b> com carga horária cumulativa igual ou superior à 36h de capacitação: 3 (três) pontos. <b>b)</b> com carga horária cumulativa entre 24 e 35h de capacitação: 2 (dois) pontos. <b>c)</b> com carga horária cumulativa entre 12 e 23h de capacitação: 1 (um) ponto.	
VI – Publicações nos últimos três anos (pontuar apenas naquele item que indique maior pontuação).	<b>a)</b> três ou mais artigos em periódico científico: 3 (três) pontos. <b>b)</b> um a dois artigos em periódico científico: 2 (dois) pontos.	

	<b>c)</b> uma ou mais apresentações de trabalho em evento científico: 1 (um) ponto.	
VII – Orientações concluídas de trabalhos científicos (pontuar apenas naquele item que indique maior pontuação).	<b>a)</b> dissertação de mestrado ou tese de doutorado: 3 (três) pontos. <b>b)</b> pesquisa de iniciação científica ofertada por edital interno ou externo: 2 (dois) pontos. <b>c)</b> Trabalho de conclusão de curso ou monografia de curso de graduação ou especialização: 1 (um) ponto.	
VIII – Ocupação de cargo de gestão nos últimos 2 anos (pontuar apenas naquele item que indique maior pontuação).	<b>a)</b> Reitor ou Vice-reitor: 3 (três) pontos. <b>b)</b> Pró-reitor ou Diretor: 2 (dois) pontos. <b>c)</b> Gerente, Coordenador de área, institucional ou de cursos de graduação: 1 (um) ponto.	
IX – Participação, como docente/ministrante, em cursos e atividades de extensão nos últimos 2 anos (consultorias, assessorias, cursos, palestras, seminários).	<b>a)</b> com carga horária cumulativa igual ou superior a 30 horas: 3 (três) pontos. <b>b)</b> com carga horária cumulativa entre 15 e 29 horas: 2 (dois) pontos. <b>c)</b> com carga horária cumulativa de até 14 horas: 1 (um) ponto.	
X – Experiência em educação a distância.	<b>a)</b> professor conteudista do componente curricular: 3 (três) pontos. <b>b)</b> professor tutor do componente curricular: 2 (dois) pontos. <b>c)</b> professor tutor em outros componentes curriculares: 1 (um) ponto.	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		

\_\_\_\_\_ (SC), \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_

Comissão Específica de Avaliação

Nome: \_\_\_\_\_

Comissão Específica de Avaliação

Nome: \_\_\_\_\_

Comissão Geral de Seleção

Nome: \_\_\_\_\_

Comissão Geral de Seleção

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO AVISO PÚBLICO Nº 09/VR-SMO/2013			
NOME DO CANDIDATO	CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	FASE
Inscrição recebida em ____/____/20____, às ____h____min, por _____, no campus de _____.		Assinatura: _____	